N.° 106. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Sabbado 16 de Maio. S. Joaõ Nepomuceno M.

Preamar as 3 horas e 42 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Edictor.

Tenho ouvido, e lido em alguns periodicos faliar se em desejos de verem renascer o absolutismo, que nesta mimosa Provincia C. inda ha homens taõ vís, e baixos, que suspiraõ, e reclamaõ hum tal Governo, gozando elles mesmos de huma bem regulada Liberdade Civil C. Sou justo para com os homens tenho como huma verdade exacta, que elles em regra saõ mais ignorantes, do que máos; e por tanto naõ creio na existencia de taõ má vontade, por ser inherente a alma do homem ambicionar o melhor, e gozar, em quanto pode, do maximo dos bens; se com tudo porem existe hum grupo, huma orda de homens taõ desgraçados, e corrompidos de salvagens, eu desde já os convido para hirem habitar á Regiaõ, que hoje horrorisa o mundo inteiro com o despotismo, Portugal, esse Reino, que nasceo Constitucional, e que tem a felicidade de naõ contar na Serie dos Reis hum só despotico. Quando os Reis perdoaõ, aproximaõ-se á Divindade, diz hum grande Escriptor, e outro, que aggraciaçaõ he o maximo dos distinctivos dos Reis, que esta virtude he de huma ordem tal, que naõ pode estar separada huma sò linha do Throno Monarchico. O Snr. D. Miguel, que em poucos mezes, sentado em hum Throno usurpado, e vacillante, tem elevado o seo despotismo ao seo apogêo, aborrece, e odêa a virtude de perdoar, e tem por maxima tyrannica, em permutaçaõ da aggraciaçaõ, exasperar as penas, mandar, que se revejaõ as Sentenças, e se imponha pena de morte aquelles, que já em juizo pleno, sem virtude da Lei, foraõ sentenciados á expatriaçaõ temporaria, e aquelles, que no mesmo juizo, e em virtude da mesma Lei, foraõ julgados innocentes, que se lhe desse sentença de degredo, por ser o Caracter distinctivo do governo despotico, ser a Lei a vontade do Despota, o governar sò os Povos pelo terror: Montesquieu em o seo espirito das leis, liv. 3.°, ti.° 9. se exprime da maneira seguinte — se o governo despotico ceçar por hum só momento de castigar, se chegar ao estado de naõ poder destruir em hum instante os homens, que occupaõ os maiores cargos, elle está perdido; porque o Soberano despotico só pode existir pelo terror. O dia 7 de Março do corrente anno foi o mais cruel, e tenebrozo que veio a grande Olicêa: Huma ficticia denuncia de conspiraçaõ, tomou o caracter de realidade, porque assim cumpria ao tyranno; saõ julgados conspiradores hum bom numero de honrados Portoguezes: O Tribunal legal, a Relaçaõ julgou á huns, a quem até se entupiraõ os canaes da defesa assás punidos com a expatriaçaõ, e aos de mais innocentes. Este julgado foi em hum momento destruido, o despota manda novamente rever o processo, e impor a pena de morte aos que tiveraõ sentença de desterro, e aos innocentes expatriaçaõ. Entaõ que tal, Senhores absolutistas, se he que existe huma tal canalha, agrada lhe hum tal modo de existir, hum governo, onde naõ ha segurança, aonde em hum instante podem ser destruidas as suas existencias em publico Cadafalso, acompanhados de venaes, e corrompidos Ministros de J. C., tendo por espectadores as suas caras molheres, e tenros filhos? Enche por ventura hum tal governo os fins porque os seos maiores se reuniraõ em Sociedade? Será nas suas aviltações o Chefe do governo despotico, igual ao Chefe do governo Constitucional, em que os poderes existem separados, e independentes, porem todos acordes, e estreitamente ligados para fazerem a felicidade dos subditos? Será igual ao governo despotico hum governo, onde os meios da defesa saõ amplicimos? Onde o Soberano está revestido do quasi Divinal Poder de aggraciar, e despido do de esaoperar as penas impostas pelo poder judicial? A hum Governo, em que os Ministros de Estado, que refferendaõ, e mandaõ executar Ordens contrarias á Constituiçaõ, respondem com a

sua mesma cabeça: he da natureza humana, querer o que tem poder, fazer mais do que pode, e no acto da sua colera seguir, no Reino das fêras, a sua classe, ser cruel: que admiravel pois naõ he o Governo Constitucional, hum governo em que o mesmo Soberano naõ pode exceder do marco legal, e em que a paixaõ nada influe, nada pode. Graças sejaõ dadas ao maior dos Soberanos, que tem existido, ao virtuosissimo Snr. D. Pedro I.°, ao Immortal Auctor da Constituiçaõ Brazileira; á Hum Heròe sem Igual, Que para felicicade do Brazil dêo de maõ ao Despotismo para abraçar o Systema Constitucional. Senhores absolutistas, se saõ taõ vís, e baixos, que desejaõ sahir da Liberdade para a escravidaõ, se naõ podem curar a sua sandice, fujaõ deste Paiz verdadeiramente Constitucional, vaõ habitar Portugal, ou a Turquia, deixem nos em paz, naõ alterem nosso socego, o nosso bem, fiquem certos de que he igual no Brasil o crime, e a pena de atacar a Constituiçaõ; querendo pender ou para o Despotismo ou para o Republicanismo, hum, e outro crime he contra o Governo, e nenhum delles poderá ja mais ter asyllo no milhor dos Imperios do Mundo, no Brasil, fujaõ, fujaõ, meos Srs., de hum Paiz, onde está arreigada a milhor das Constituições; onde os direitos do homem estaõ restaurados, onde a Lei he para todos igual; onde só há differença entre o crime, e a virtude: deichemnos em paz, naõ nos desafiem: os Brasileiros amaõ verdadeiramente o seo Governo, e o Virtuoso Chefe do mesmo; qualquer resistencia, qualquer oposiçaõ ao andamento, e existencia do Governo Constitucional, e do seo Chefe, dará causa a rios de sangue, e a ver-se em todos os pontos do Brazil, juncada a terra de cadaveres truncados, semevivos, e palpitantes. Sr. Edictor, lance estas reflleções na sua folha, naõ porque eu esteja convencido, de que o Paiz da Liberdade possa sustentar taõ vís escravos, e escravos inda mais vìs, que os mesmos escravos; por isso que sendo livres, querem espontaneamente correr para a escravidaõ; porem para que saibaõ todos, que no Brasil se respeita ao Soberano e ao Governo, e que será inevitavel a desgraça de hum malvado, que pertender alterar o nosso sistema de Governo.

O Sincero Constitucional.

Csntinnaçaõ do Dicionario Filosofico, Politico, e Literario.

F*ilosofos.* = A raiz grega d'esta palavra quer diser amantes da verdade.

A gente exaltada da seita de Barruel chama-lhe conspiradores contra o throno e contra o altar — Porem nada menos houve na revoluçaõ de França (e nas mais que se lhe seguiraõ depois no meio dia da Europa) do que manejo ou conspiraçaõ filosofica; tudo foi mui naturalmente feito, sem precederem planos conspiratorios.

A exaltaçaõ religiosa dos Ecclesiasticos, e a oppressaõ politica dos Despotas forçaraõ o espirito humano a investigar a origem da authoridade religiosa, e a origem da authoridade politica. O resultado d'estas investigações foi a reforma religiosa do seculo 16 e a reforma politica do seculo 18 — os reis com os seus desperdicios e prodigulidades fiseraõ, e *estaõ fasendo* o resto.... Eis a verdadeira origem de todas as revoluções.

Fome. = Universal stimulo da naturesa animal, que dá ao pobre naõ só appetite mas saude, e que dá ao rico saciedade e molestias.

Frade. = Cousa desnecessaria á religiaõ, ao culto, e a moral. O frade naõ mantem o dogma; naõ dá melhor nem maior honra a Deos do que o leigo; e naõ é taõbem o melhor exemplo dos bons costumes. Um convento é só um morgado ecclesiastico. Naõ bastaõ os morgados seculares!....

Fraudes piedosas. = Saõ certas inspirações falsas — certos livros on imagens suppostas — certos milagres fingidos, e outros embustes deste genero, que naõ obstante o terem muitas veses um bom designio, a facil detecçaõ da sua falsidade prejudica por extremo a puresa do christianismo.

Gosto. = E' um modelo imaginario (bem como o da moda) a cujas caprichosas alterações os homens de menor rasaõ daõ a maior importancia.

Habito de Christo. = E' entre nós uma especie de distincçaõ, que ja naõ distingue a ninguem.

Heróe. = Carniceiro por junto.

Homem feliz neste mundo. = E' aquelle que tem alguma cousa de tolo, e pouco d'hourado; porque só assim é que se pode evitar o *remorço.*

Imprensa. = Maquina de vapor d'uma tal potencia, que dirigida pelo espirito do seculo presente ha de forçosamente esmagar a superstiçaõ e a tyrannia.... Poderosa maquina que sugeita o poder á sabedoria!

Innovações-Reformas. = Em bom juiso devem proceder d'uma disposiçaõ constante para alterar, combinada com a certeza de melhorar. A' duas opiniões extremas sobre esta materia: Uns querem so *conservar* — outros querem só *destruir:* Para uns a sociedade é *papel branco,* onde se pode escrever o que se quer, para outros o seu dogma é

Spartam nactus es, hunc exorna; por conseguinte em tudo deve haver grandes vagares e grandes dilações: Os perigos da innovação — a importancia das cautelas — a difficuldade do negocio — a impossibilidade de prever — cada cousa a seu tempo — ainda naõ é occasiaõ — agora ninguem se queixa — Eis os topicos da constante declamaçaõ d'estes acolitos do abuso.

Ambos estes extremos saõ absurdos. *Nunca mudar* è connivencia com toda a casta de corruptela — *Andar sempre mudando* é arbitrio de concepçaõ vulgar, e d' execuçaõ perigosa. Continuas mudanças, e estabelecimentos immudaveis saõ por tanto opiniões, que ninguem pode em saõ juizo, nem deve em boa consciencia defender. E' tempo de todos se convenserem de que cousa nenhuma, por antiga que seja, se deve tolerar quando a rasaõ a naõ respeita — e que naõ devemos fugir de qualquer innovaçaõ, quando assim o exige o *ipsa utilitas, justi prope mater et œqui*....

Intollerancia. = E' traçar um circulo á roda do entendimento, e diser-lhe " *naõ has de passar d'aqui.* E' sustar os progressos da rasaõ humana. Bom modo é por certo o persuadir a bondade d'uma cousa impondo silencio ao que professa a causa contraria! Tollerancia! Termo improprio! E' por ventura alguma graça, algum favor? Naõ; tollerancia é justiça.

(Dita dos Catholicos) E' pensar que a caridade para com a religiaõ dos outros é a melhor recommendaçaõ para a nossa.

Inveja. = E' o modo mais curto de nos castigarmos, a nós mesmos por sermos inferiores aos outros.

Judeos. = E' uma raça detestada por um vulgo credulo e preoccupado — e ao mesmo passo perseguida por um clero ambicioso e usurpador. Hoje porem que as ideas tem soffrido suas modificações a este respeito pode-se diser dos Judeos o que disia de si o Isaac, do tempo de Ricardo I. (*) " Sem nós os reis naõ fasem marchar os exercitos, nem ostentaõ seus triumphos na paz — mas o ouro, que nós lhe emprestamos, reverte triplicado aos nossos cofres " O certo é que talvez em consequencia da perseguiçaõ, que tanto tem acossado esta raça, adquirio ella um certo caracter nacional, em que se descobre *naõ sei que de baixo e despresivel*....

(*Continuar-se-ha*)

Theatro.

DOMINGO 17 de Maio se reprezenta no Theatro desta Cidade a Comedia do Grande Leopoldo = IMPERADOR DE ALEMANHA = obra prima na Scena Portugueza) hum dos melhores Duetos, e hum bom Entre-mez.

(*) No Ivanhoe de Sir Walter Scott.

Correio.

1 PELA Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se fas Publico que parte deste Porto para o da Bahia no dia 16 do corrente a Escuna Olivreira, de que he Mestre Manoel Joze Corrêa: para o do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente a Sumaca Matildes, de que he Mestre Antonio Joaquim Corrêa Brito; para o de Lisboa no dia 18 do corrente o Brigue Triunfo Americano, de que he Mestre Manoel Simões — as Cartas seráõ lansadas na Caixa Geral até as 6 horas da tarde do dia antecedente.

Avizos Particulares.

2 Ignacia Jacome Bizerra, fas sciente ao respeitavel Publico que tendo Joze Martins Sorianno abonado hum Credito de seu marido, o qual se acha auzente, Francisco Ignacio Pessoa por divida que este contrahio com Antonio Joze dos Santos, o dito Soriano lhe fizera pinhora em duas molatinhas que estavaõ em seu poder, sendo huma de nome Candida do Nascimento, de idade pouco mois ou menos 7 annos; e outra Ignacia Lourença de 4 annos de idade: as quaes saõ forras, e tendo a mesma Senhora assim declarado aos officiaes que fizerem a referida pinhora, e o Caixeiro do dito Soriano que taõbem acompanhou aos officiaes, estes a nada attenderaõ, levando as mesmas molatinhas naõ se sabe para onde, porque naõ estaõ no deposito geral para onde deviaõ hir, e por isso faz este anuncio para que pessoa alguma lance em qualquer das ditas molatinhas, se naõ perderá seu dinheiro, e igualmente para em todo o tempo naõ se comprometer com as partes das mesmas.

Viagens.

Segue viagem para o Maranhaõ o Brigue Inglez " Ann " sahirá impreterivelmente no dia 17 do corrente: quem nelle quizer hir de passagem dirija-se aos seos consignatarios rua do Vigario N.° 7.

Vende-se.

3 Hum preto bom marinheiro: na Pracinha do Livramento, loja de fazendas D. 28.

4 Aparelhos de chá todos azues mutio finos 4,480

Ditos ditos ditos	4,000
Ditos ditos ordinarios pintados.	1,920
Papel almaço primeira sorte resma	2,900
Dito segunda sorte resma	2,300
Dito de pezo de croinha resma	3,840
Chá Perola muito superior libra.	1,100
Dito Isson dita	,900
Licores de todas as qualidades g.	,280
Ameixas novas libra	,240
Café muito bom dita	,100
Prezuntos de lamego dita	,280

Vinhos superiores de todas as qualidades: no Armazem de tres portas da rua do Rozario D. 8.

5 Constituições em oitavo para uzo das escollas a 240 reis, Defeza dos Cidadãos Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, e Martins Francisco a 200 reis, Diarios nauticos a 10 reis, Mappas semanaes da força das Companhias a 30 reis, ditos mensaes da força dos Batalhões a 50 reis, Informações semestres a 80 reis, Leis dos Juizes de Paz a 80 reis, Cartas de convite para enterros em papel fino a 20 reis. Leis das novas Camaras a 160 reis, Bilhetes de vinhos, e licores de todas as qualidades, o cento 80 reis, Constituições em formato de folhinha de algibeira com capa 300 reis, Primeiro, segundo, e terceiro volume da colecçaõ das Leis, posteriores á installaçaõ da Assembléa do Brasil 30 reis. Esta obra hira continuando a publicar-se até que se ponha em dia. As pessoas que quizerem subscrever para ella receberaõ tanto a Constituiçaõ, como cada hum dos folhetos, que compoem a Collecçaõ que terá 80 paginas pelo menos com o seu competente Index, a 240 reis.

A commodidade que huma tal obra aprezenta tanto em preço, como na condieçaõ he a maior possivel; pois que o preço de cada huma Lei vem a ser ainda menos de vinte réis, quando algumas dellas por si só custaõ tanto como cada hum folheto: os primeiros tres, contém quarenta e sete Leis, e no formato em que a obra he feita se podem levar em huma algibeira muitos folhetos.

Achaõ-se á venda nos lugares seguintes, loja de Antonio Joze Pinto Guimarens no largo do Collegio, na de Joaõ Cardozo Ayres na rua da Cadêa do Recife, na Botica de Joze dos Santos Pinheiro em Olinda, e na casa de Joaõ Pinheiro Catolé em Serinhaem os impressos se guintes: a subscripçaõ faz-se nos mesmos lugares, onde os impressos se achaõ se á venda.

Arrenda-se.

6 Huma Olaria, no principio do Aterro dos Affogados: os pertendentes dirijaõ-se á rua da Madre de Deos N.° 215.

Noticias Maritimas.

Pediraõ seus passaportes de sahida no dia 15 do corrente.

PARA Maranhaõ o Brigue Inglez Ann, Capitaõ Samuel Henry.

Para Liverpool o Brigue Inglez Horatio, Capitaõ John George.

Para Triestre o Brigue Inglez Plata, Capitaõ White.

Para Unna a Escuna Conceiçaõ e Pontes, Mestre Ignacio Marques, dono Joze de Barros Pimentel.

Para o Rio de Janeiro a Sumaca Matildes, Mestre Antonio Joaquim Correia de Brito, dono Manoel Alves Guerra.

Entradas.

DIA 15 do corrente — Una; 24 horas, Gan. Santo Amaro, equip. 8, M. Alberto Martins, carga caixas, a Antonio Joze de Oliveira Costa. — Mulembo; 26 dias, Esc. Borbuleta, equip. 18, M. Joaquim Pascoal, carga 248 escravos, a Manoel Alves Guerra. — Goianna; 5 dias, Can. Lealdade, equip. 7, M. Joaquim Joze da Costa, ao mesmo Mestre, passageiros Joaõ da Cruz de Mendonça, Alexandre Pereira do Carmo, huma escrava, Francisco Gonçalves da Silva, e Joze do Pontes. — Porto de Galinhas; 24 horas, Sum. Bom Jezus dos Navegantes, equip. 11, M. Joaquim Baptista dos Santos, carga caixas, a Jeronimo Luiz dos Santos.

Sahidas.

Dia dito — Maceio; B. de Guerra Frances, La Railleanse, Com. Loen Clapernau. — Falmouth; Paq. Ing. Lapwing, Com. G. N. Foster. — Hamburgo; B. Hamb. Luiza Malvina, equip. 11, M. J. T. Gallis, carga algodaõ, e assucar, passageiros J. Hirrlich, Ferdemand Bode. — Una; S. Rainha dos Anjos, equip. 17, M. Joaquim Baptista dos Santos, em lastro, passageiro Joaquim de Oliveira. — Rio Formozo; S. Espirito Santo, equip. 12, M. Joaõ Francisco dos Santos, em lastro, passageiro Ignacio Pereira de Carvalho.

Pernambuco na Tipografia do Diario.